



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	20
SECRETARIA DA MULHER.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	20
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.519, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Designa os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Palmas, para o biênio 2024-2026.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º da Lei nº 2.230, de 5 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º São designados os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Palmas (Compir), para o biênio 2024/2026, a saber:

I - representantes dos Poder Executivo Municipal:

a) pela Secretaria Municipal da Educação:

1. Ricardo Tadeu Marçílio Júnior, titular;
2. Rafaela Alves da Silva, suplente;

b) pela Fundação Cultural de Palmas:

1. Adão Eustáquio Barbosa, titular;
2. Marcus Vinícius Rocha Silva, suplente;

c) pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

1. Nélio Nogueira Lopes, titular;
2. Cleidiana Lopes de Almeida, suplente;

d) pela Secretaria Municipal da Saúde:

1. Deborah Cristina Pereira, titular;
2. Francisco de Assis Neves Neto, suplente;

II - representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) Daniel Nascimento Martins, titular;
- b) Waldson Pereira Salazar, suplente;

III - representante do Poder Executivo Estadual, pela Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, Chris Teixeira Madureira, titular;

IV - representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) pela Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (Anmiga):

1. Vanessa Sidi Xerente, titular;
2. Ester Simikadi Silva Xerente Bitotorá, suplente;

b) pela Federação das Casas de Culto de Matriz Afro Brasileira do Tocantins (Feccanto):

1. Luciana Caroline Ribeiro Barbosa, titular;
2. Luzivaldo Rufino da Silva, suplente;

c) pelo Grupo de Capoeira Nagô:

1. Lucas da Silva Pinto, suplente;
2. Thiago da Silva Pinto, suplente;

d) pelo Movimento Negro Unificado (MNU):

1. Lurdiane Alves de Sousa, titular;
2. Maria Otilia Barbosa Silva, suplente;

e) pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins (OAB/TO):

1. Geany Lorena Alves Dantas, titular;
2. Leossandro de Sousa Vila Nova, suplente;

f) pela Rede Preta:

1. Maria Karoline Pereira Sousa, titular;
2. Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian, suplente.

Art. 2º A função de membro do Compir, por ser considerada de relevante interesse público, não é remunerada.

Art. 3º É revogado o Decreto 1.402, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

ATO Nº 766 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.026542/2024 e Parecer nº 262/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2024:

CLEIDIANE ABREU SOMMERFELD;
JÉSSICA SILVA VIANA;
WILMARA FERREIRA AQUINO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 767 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030631/2024 e Parecer nº 274/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de julho de 2024:

ANA LARA RODRIGUES SILVA;
ATHOS GABRIEL ARAÚJO DOS SANTOS;
FRANCISCA OLIVEIRA BRITO;
MAYZA MARTINS DOS SANTOS;
PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA;
RONNY WILLYANS LOPES DE AMORIM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 768 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SUYANE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 4 de junho a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 769 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º São designados nas unidades de ensino a seguir especificadas, para função de Coordenador Administrativo-Financeiro de Unidade de Ensino, os adiante relacionados:

I - ANTÔNIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO, matrícula nº 997631, Professor - PII-40h, Escola Municipal Monteiro Lobato, a partir de 1º de março de 2024;

II - APARECIDA SIQUEIRA LIMA, matrícula nº 141461, Auxiliar Técnico Administrativo Educacional-40h, Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, a partir de 1º de dezembro de 2023;

III - CIRLON DE SOUSA REIS, matrícula nº 133371, Auxiliar Técnico Administrativo Educacional-40h, Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, a partir de 1º de dezembro de 2023;

IV - DAYANE FERREIRA BORGE DOS SANTOS, matrícula nº 306891, Agente Administrativo Educacional-40h, Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, a partir de 1º de dezembro de 2023;

V - DOMINGAS GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 302081, Agente Administrativo Educacional-40h, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, a partir de 1º de dezembro de 2023;

VI - ELCINEIA DE OLIVEIRA, Professor Nível II-40h, matrícula nº 305141, Escola Municipal Darcy Ribeiro, a partir de 1º de dezembro de 2023;

VII - FABIO PEREIRA FAGUNDES, Técnico Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Educacional-40h (Apoio Administrativo), matrícula nº 413030834, Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno, a partir de 1º de dezembro de 2023;

VIII - FLAVIA CAROLINE RODRIGUES FERREIRA ALENCAR, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), matrícula nº 413014685, Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, a partir de 8 de abril de 2024;

IX - JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO NOGUEIRA, Professor Nível II-40h, matrícula nº 413008809, Escola Municipal Jorge Amado, a partir de 9 de fevereiro de 2024;

X - KELIANE SOUSA CAVALCANTE, Agente Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 380691, no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódias de Jesus, a partir de 1º de dezembro de 2023;

XI - LUCIANA MARIA LOPES DA SILVA, Professor Nível II-40h, matrícula nº 413000711, Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, a partir de 1º de dezembro de 2023;

XII - THIAGO SILVA SOUSA, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), matrícula nº 413013194, Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 647, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 637, de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.473, de 29 de maio de 2024, que rescindiu o contrato de trabalho de FLÁVIO BARRAQUE BRANDÃO no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 648, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 631, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.472, de 28 de maio de 2024, que rescindiu o contrato de trabalho de GUILHERME SANTOS DE LIMA, quanto ao período, onde se lê: a partir de 24 de maio de 2024; leia-se: a partir de 24 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 649, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Casa Civil do Município de Palmas:

ADRIANA CHAVES DA SILVA;
ALINE MACEDO DA SILVA;
ANAZELIA NUNES BARROS OLIVEIRA;
CLAUDIA COSTA SILVA;
DIVINA MAGNA BRITO DA SILVA;
EDILENE FERNANDES DA SILVA;
ELISAMA DA SILVA FAQUINE MACHADO;
EULINA CARVALHO DE AGUIAR;
FABIANA BORGES JARDIM;
FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA;
INDIMARA SILVA DE MACEDO;
JUCIARA AMARAL BRANDAO;
LUCELIA DE BARROS SILVA;
LUCILEIDE SOUSA SANTOS;
MARIA CARMELITA PAULINO DA SILVA;
MARIA DA ABADIA LIMA RIBEIRO;
MARIA PEREIRA DE SOUSA LEMOS;
MAURICIO DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA;
NÉDIA MARIA ALVES MARTINS DE OLIVEIRA;
RAQUEL GONZAGA CORDEIRO SOLANO;
RENATO OLIVEIRA NOGUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 650, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 30 de junho de 2024:

ANA LARA RODRIGUES SILVA;
ATHOS GABRIEL ARAÚJO DOS SANTOS;
MAYZA MARTINS DOS SANTOS;
PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA;
RONNY WILLYANS LOPES DE AMORIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 651, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor JHONATHA SILVA, matrícula nº 413054214, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Fundação Municipal da Juventude, a partir de 4 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 652, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, conforme especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - LEIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 413068236, Assistente Geral-40h, a partir de 21 de maio de 2024;

II - ELIANE AIRES LOPES, matrícula nº 413065148, Professor Nível I-40h, a partir de 22 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 653, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 659-CT, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.463, de 14 de maio de 2024, a parte que contratou FERNANDO DE JESUS LIRA no cargo de Lavador de Ônibus-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 654, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 728 - CSS, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.471, de 27 de maio de 2024, que cedeu a IZABELLA MARTINS NUNES

RODRIGUES, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 24 de maio a 31 de dezembro de 2024; leia-se: pelo período de 29 de maio a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 655, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada, interinamente, ROSENEIDE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 142321, Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, em virtude do afastamento da titular, para tratamento de saúde no período de 10 de maio a 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 656, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 486-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024:

a) onde se lê: LUZIANE DE SOUSA ALVES; leia-se: LUZIANE DE SOUSA ALVES MACIEL;

b) onde se lê: MARIANA KAREN OLIVEIRA BISPO; leia-se: MARIANA KAREN OLIVEIRA LOBO;

II - Ato nº 528-CT, de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.442, de 12 de abril de 2024:

a) onde se lê: MARCE MEIRY PEIXOTO DE AMORIM FIGUEIREDO; leia-se: MARCE MEIRY PEIXOTO DE AMORIM;

b) onde se lê: VILMA POVOA DA SILVA; leia-se: VILMA POVOA DA SILVA VALES;

III - Ato nº 529-CT, de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.442, de 12 de abril de 2024, onde se lê: JULIANA DA SILVA CARDOSO; leia-se: JULIANA DA SILVA CARDOSO SOUSA;

IV - Ato nº 534-CT, de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.442, de 12 de abril de 2024:

a) onde se lê: CARLOS EDUARDO SOARES PEDROZA; leia-se: CARLOS EDUARDO SOARES PEDROSA;

b) onde se lê: WEDNA BRANDÃO PEREIRA; leia-se: WENDNA BRANDÃO PEREIRA;

V - Ato nº 549-CT, de 15 de abril de 2024, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.443, de 15 de abril de 2024:

a) onde se lê: MARTINA MARIA CAMPOS MACIEL; leia-se: MARTINA MARIA CAMPOS MACIEL RODRIGUES;

b) onde se lê: NEIRY NORMA FERREIRA NERES MENDONÇA; leia-se: NEIRY NORMA FERREIRA NERIS MENDONÇA;

VI - Ato nº 557-CT, de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.444, de 16 de abril de 2024, onde se lê: DANILLA KASSIA DE SOUZA; leia-se: DANILLA KASSIA DE SOUSA JALES;

VII - Ato nº 612-CT, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.451, de 25 de abril de 2024, onde se lê: GENILSA DOS SANTOS FARIAS; leia-se: GENILSA DOS SANTOS FARIAS DE CARVALHO;

VIII - Ato nº 623-CT, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.454, de 30 de abril de 2024:

a) onde se lê: LOSANGELA LAIS MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA; leia-se: LUSANGELA LAIS MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA;

b) onde se lê: MÚCIA ROSE MARINHO DE MELO; leia-se: MÚRCIA ROSE MARINHO DE MELO;

IX - Ato nº 624-CT, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.454, de 30 de abril de 2024, onde se lê: LEANDRO ALBINO PINHEIRO DA COSTA; leia-se: LEANDRO ALVINO PINHEIRO DA COSTA;

X - Ato nº 626-CT, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.454, de 30 de abril de 2024, onde se lê: MARDEN DA SILVA; leia-se: MARDEM DA SILVA;

XI - Ato nº 670-CT, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.463, de 14 de maio de 2024, onde se lê: MICHELE DA SILVA SOARES; leia-se: MICHELLI DA SILVA SOARES;

XII - Ato nº 671-CT, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.463, de 14 de maio de 2024:

a) onde se lê: LUNNARA CRHRISTINA DA SILVA NASCIMENTO; leia-se: LUNNARA CHRISTINA DA SILVA NASCIMENTO;

b) onde se lê: MILLENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA; leia-se: MILLENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CAVALCANTE;

c) onde se lê: ROSIRENE PEREIRA DE SOUSA; leia-se: ROSIRENE FERREIRA DE SOUSA;

d) onde se lê: MARCIA ANDREA DA SILVA; leia-se: MARCIA ANDREIA DA SILVA;

e) onde se lê: MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO; leia-se: MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 15, DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica

do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como do artigo 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 16/2024, Processo nº 2024021598 firmado entre a Prefeitura de Palmas e o Tabelionato de Registro de Imóveis – Fábio Roque da Silva Araújo, inscrito no CNPJ sob o nº 53.780.328/0001-34, para realizar atos e serviços cartorários em geral (certidões de matrículas, registros e averbações nos imóveis, bem como registro e cancelamento de arresto e penhora) e outros necessários de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	RAFAELLA MATOS SOUZA	413066415
SUPLENTE	MARIA ANTÔNIA DA SILVA JORGE	413029020

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO Nº: 2024021598
ESPÉCIE: Contratação de serviços cartorários – Fábio Roque da Silva Araújo.
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: TABELIONATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO.
OBJETO: Contratação de serviços cartorários – Fábio Roque da Silva Araújo.
VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo 2024021598.
RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8000-2743, natureza de despesa 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: até 22 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: Tabelionato de Registro de Imóveis - Fábio Roque da Silva Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.780.328/0001-34, neste ato representada na forma de seu contrato social.

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 60/2024/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de MAIO de 2024, no valor de R\$ 31.087.866,07 (Trinta e um milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta seis reais e sete centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 01 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 2024024922
ESPECIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF DO TIPO A3.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADO: SOLUTTION CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e a aquisição de Certificados Digitais e-CPF do tipo A3.
VALOR TOTAL: R\$ 9.615,00 (nove mil seiscientos e quinze reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2700.04.122.8001-8410, Natureza da despesa: 3.3.90.40, Fonte 150000000000103, Nota de Empenho: 14916.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE,

neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR e a empresa SOLUTTION CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, registrada no CNPJ de nº 14.592.578/0001-99, representada, neste ato, por JADER FERREIRA CAMPOS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Visando o cumprimento dos prazos legais de publicação, a Superintendência de Compras e Licitações torna pública a prorrogação o PE Nº 106/2023 – 2º Publicação, para o dia 20 de junho de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância armada e desarmada, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2023054420, NUP: 00000.0.028099/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	IPTU-DI	00000.0.024838/2024 (VOLUME 1)	CONHECER a reclamação de lançamento por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento para: CANCELAR a Notificação de Lançamento nº 7978, com valor originário de R\$ 56.948,13 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), referente ao imóvel com CCI nº 34361, tendo em vista que para fins de cobrança do IPTU, a unidade imobiliária comercial, utilizada em sua totalidade para atividade econômica, devidamente licenciada pelo Município, deve-se aplicar sobre a base de cálculo a alíquota correspondente a 0,80% (oitenta centésimos por cento).

Palmas, 28 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no

artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	IPTU-DI	00000.0.024847/2024 (VOLUME 1)	CONHECER a reclamação de lançamento por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento para: CANCELAR a Notificação de Lançamento nº 7979, com valor originário de R\$ 54.403,90 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e noventa centavos), referente ao imóvel com CCI nº 34361, tendo em vista que para fins de cobrança do IPTU, a unidade imobiliária comercial, utilizada em sua totalidade para atividade econômica, devidamente licenciada pelo Município, deve-se aplicar sobre a base de cálculo a alíquota correspondente a 0,80% (oitenta centésimos por cento).

Palmas, 28 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	IPTU-DI	00000.0.024849/2024 (VOLUME 1)	CONHECER a reclamação de lançamento por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento para: CANCELAR a Notificação de Lançamento nº 7980, com valor originário de R\$ 51.372,03 (cinquenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais e três centavos), referente ao imóvel com CCI nº 34361, tendo em vista que para fins de cobrança do IPTU, a unidade imobiliária comercial, utilizada em sua totalidade para atividade econômica, devidamente licenciada pelo Município, deve-se aplicar sobre a base de cálculo a alíquota correspondente a 0,80% (oitenta centésimos por cento).

Palmas, 28 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	IPTU-DI	00000.0.024857/2024 (VOLUME 1)	CONHECER a reclamação de lançamento por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento para: CANCELAR a Notificação de Lançamento nº 7981, com valor originário de R\$ 46.376,74 (quarenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao imóvel com CCI nº 34361, tendo em vista que para fins de cobrança do IPTU, a unidade imobiliária comercial, utilizada em sua totalidade para atividade econômica, devidamente licenciada pelo Município, deve-se aplicar sobre a base de cálculo a alíquota correspondente a 0,80% (oitenta centésimos por cento).

Palmas, 28 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	IPTU-DI	00000.0.024860/2024 (VOLUME 1)	CONHECER a reclamação de lançamento por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento para: CANCELAR a Notificação de Lançamento nº 7982, com valor originário de R\$ 46.376,74 (quarenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao imóvel com CCI nº 34361, tendo em vista que para fins de cobrança do IPTU, a unidade imobiliária comercial, utilizada em sua totalidade para atividade econômica, devidamente licenciada pelo Município, deve-se aplicar sobre a base de cálculo a alíquota correspondente a 0,80% (oitenta centésimos por cento).

Palmas, 28 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	IPTU-DI	00000.0.024861/2024 (VOLUME 1)	CONHECER a reclamação de lançamento por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento para: CANCELAR a Notificação de Lançamento nº 7983, com valor originário de R\$ 44.908,50 (quarenta e quatro mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos), referente ao imóvel com CCI nº 34361, tendo em vista que para fins de cobrança do IPTU, a unidade imobiliária comercial, utilizada em sua totalidade para atividade econômica, devidamente licenciada pelo Município, deve-se aplicar sobre a base de cálculo a alíquota correspondente a 0,80% (oitenta centésimos por cento).

Palmas, 28 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	GDK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº:	29.950.670/0001-50
Notificação nº:	8027/2024, de 17 de maio de 2024.
Documentos a serem apresentados:	CONTRATOS SERV PRESTADOS CONTRATOS SERV TOMADOS LIVRO RAZÃO NOTAS FISCAIS E RECIBOS DE SERVIÇOS TOMADOS NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DO FORNECEDOR
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas – TO, 29 de maio de 2024.

Márcio Reis de Oliveira
Diretor de Fiscalização e Tributação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 324/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, o (a) servidor (a) DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES, matrícula nº 413024527, ocupante do cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 330/GAB/SEPLAD, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de prorrogação de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ADELIANA CARREIRO CAVALCANTE, matrícula nº 413018153, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 022167/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 335/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de fiscais e suplentes de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2024018446/ 0.018755/2024	05/2024	GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ 09.384.382/0001-79	Prestação de serviços de limpeza, copeiragem e recepção para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e Órgãos participantes nos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 075/2023

Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL/MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
1300- Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	Alex Sandro Lima Batista- Mat. 17155-1	Daniel Ferreira da Costa- Mat. 413063665
2000- Secretaria Municipal da Mulher	Rafaela Ribeiro Tunes- Mat. 413023352	Juliana Barroso Almeida do Nascimento- Mat. 413064425
8500 - Instituto Vinte de Maio	Maria Inez Freitas de Oliveira- Mat. 174281	Sarah da Silva Costa- Mat. 413063490

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 30/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas de 05 de abril de 1990, combinado com o Artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto 1.159/ 15 que delega poderes ao Secretário de Transparência e Controle Interno, ATO Nº 564 – DSG de 16 de abril de 2024 e, tendo em vista o disposto nos Artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos fatos constantes nos autos de nº 00000.0.016051/2024, em desfavor do servidor JOEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 413008440, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/ c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos fatos constantes nos autos de nº 00000.0.014754/ 2024, em desfavor da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA LARANJEIRA, matrícula 413013072, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/ c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 3º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/ GAB/ SETCI/ CORGM Nº 83/ 2023 de 23 de novembro de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos documentos: OFÍCIO Nº 390/ 2024/ GAB/ SEMED, de 27 de fevereiro de 2024, OFÍCIO Nº 078/ 2024/ GAB/ SEMED, de 02 de fevereiro de 2024, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020

PROCESSO Nº 2019082722.

NUP: 019635/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de auditoria externa independente do Programa de Requalificação Urbana de Palmas para o Futuro, referente aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, realizado com recursos da Confederação Andina de Fomento-CAF, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019082722.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 25% que corresponde ao equivalente a R\$ 38.027,50 (trinta e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos) do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor final do contrato para R\$ 190.137,50 (cento e noventa mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), em função da reprogramação, de acordo com Justificativa Técnica e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.35, Fonte de Recursos: 27540000600338, Ficha: 20241927 e Nota de Empenho Nº 16540 de 24 Maio de 2024.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Sá Leitão Auditores S/S, CNPJ nº 35.330.125/0001-64, por meio de seu representante legal o senhor Geraldo Antônio Duarte Ribeiro, CPF sob o nº XXX.013.574-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2023

PROCESSO Nº: 2022056862
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA, DEPÓSITOS, BANHEIROS, PASSARELAS E FACHADA DA ESCOLA BENEDITA GALVÃO.
 ADITAMENTO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1 INCISO I. ART. 57.A DURAÇÃO DOS CONTRATOS RÉGIDOS POR ESTA LEI FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, EXCETO QUANTO AOS RELATIVOS: §1º OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E DE ENTREGA ADMITEM PRORROGAÇÃO, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DESDE QUE OCORRA ALGUM DOS SEGUINTE MOTIVOS, DEVIDAMENTE AUTUADOS EM PROCESSO. I- ALTERAÇÃO DO PROJETO OU ESPECIFICAÇÕES, PELA ADMINISTRAÇÃO;
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR MAIS 60 DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO, CONTADO A PARTIR DO VENCIMENTO DO MESMO.
 BASE LEGAL: PARECER REFERENCIAL Nº002/2023/SUAD/PGM, CONTRATO 18/2023, JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA ACOSTADA NOS AUTOS 2022056862. FLS 2018 A FLS 2021. ART 57 §1, INCISO I DA LEI 8666/93
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024 (VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO)
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU GESTOR O SR. FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG Nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF Nº XXX.958.131-XX, NOMEADO PELO ATO Nº 1.036 DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATANTE, E A EMPRESA W H P., INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.060.667/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADA, EM CONJUNTO, POR ISABELA ALVES BENVIDO, CPF Nº XXX.905.591-XX, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX194XX, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-TO, COM SEDE NA QUADRA 1103 SUL, AV LO27, LOTE 02, SALA 05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, CEP 77019-004.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ESTÁGIO CURRICULAR

PROCESSO Nº: 2021069312
 ESPÉCIE: ESTÁGIO CURRICULAR
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 PROPONENTES: CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNIFCV
 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de seu representante legal, o Senhor Fábio Barbosa Chaves, Ato Nº 1.036-NM CPF nº ***.958.131-**, RG nº **5.991.1***SSP/SP, CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNIFCV, representado pelo Reitor José Carlos Barbieri, CPF ***.341.839-** e RG *.58.53*-* SSP/PR.
 Palmas, 07 de maio de 2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 ESTÁGIO CURRICULAR

PROCESSO Nº: 2022009743
 ESPÉCIE: ESTÁGIO CURRICULAR
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 PROPONENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT
 VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de seu representante legal, o Senhor Fábio Barbosa Chaves, Ato Nº 1.036-NM CPF nº ***.958.131-**, RG nº **5.991.1***SSP/SP, UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT, representada pelo Reitor Luis Eduardo Bovolato, CPF ***.684.981-** e RG **0.539* SSP/SP, Decreto de 10 de setembro de 2021-MEC.
 Palmas, 28 de maio de 2024.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO FELIZ

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 27 de maio de 2024.

Alcirene de Fatima Lopes Moura
 Presidente da ACCEI

CMEI CARROSSEL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI Carrossel, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS, PROCESSO Nº 00000.0.024635/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, Nº 3.455, 02 de maio de 2024, pag.07.

Fátima Florência do Rosário Costa
 Presidente da ACCEI

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

ERRATA

A ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.463, 14 de maio de 2024, págs. 16 e 17.

Onde se lê: a partir da data de publicação deste até o dia 05 de junho de 2024;

Leia-se: a partir da data de publicação deste até o dia 04 de junho de 2024;

Onde se lê: projetos de vendas no dia 06 de junho de 2024;

Leia-se: projetos de vendas no dia 05 de junho de 2024;

Palmas/TO, 29 de maio de 2024

Marina Ribeiro Moraes
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI CIRANDA CIRANDINHA**PORTARIA Nº 014, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.017506/2024, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Cozinha GLP 45KG.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	02/04/2024
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de abril de 2024

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017506/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
CONTRATANTE: Associação Comunidade Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha.
CONTRATADA: KG FERRAZ LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE COZINHA – GLP – 45KG.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.017506/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, por sua representante legal a Sr.ª Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX-SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX-SSP/TO.

CMEI JOÃO E MARIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.024933/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de expediente
VALOR TOTAL: R\$ 30.842,88 (Trinta mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.024933/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sr.ª Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº XXX.622.591-XX e portadora do RG X36.0XX 2ª Via SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr.º Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº X24.6XX-SSP/MA.

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024**

PROCESSO Nº 00000.0.020892/2024
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Construção de Cozinha, Refeitório e Salas de Aula e Instalação de Subestação de 112,5 KVA
VALOR TOTAL: de R\$ 1.603.897,86 (um milhão seiscentos e três mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 00000.0.020892/2024 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.361.1109.3061; Natureza de Despesas: 33.50.39 e 44.50.51, Fontes: 0020, 0030 e 0010. 15001001, 15400000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sra Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº X54.8XX 2ª Via SSP/TO. Empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Karillos Alceu da Silva Torres de Araújo, inscrito no CPF nº XXX.065.611-XX, portador do RG nº X11.8XX 2ª via SSP/GO.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

EXTRATO DE CONTRATO 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009712/2024.
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – 002/2024.
CONTRATANTE: ACCEI – CMEI PEQUENOS BRILHANTES.
CONTRATADA: KG FERRAZ – EIRELI – ME.
OBJETO: A aquisição de Gás de cozinha.
VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021244/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI – CMEI PEQUENOS BRILHANTES, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX, e portadora do RG nº X13.4XX SSP/GO. KG FERRAZ – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX SSP/TO.

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015403/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim
CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para atender as necessidades da Unidade Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 17.479,50 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.015403/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte de Recursos: 50000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por sua representante legal a Senhora Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X757X. Empresa: Grauzielly Batista Alves Lima, com inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX e portadora do RG nº X704XX -SSP/TO.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 010, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 790 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.022619/2024, firmado com a empresa FIRMINO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.633.132/0001-86, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	28/05/2024
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de maio de 2024

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 790 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.030482/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	28/05/2024
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de maio de 2024

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.022619/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: FIRMINO COMÉRCIO DE GÁS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA
VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (Nove mil duzentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.022619/2024;
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO, por sua representante legal a Sr.ª.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF Nº: XXX.865.651-XX e portadora do RG Nº X98.5XX -2ª via SSP/TO. Empresa: FIRMINO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.633.132/0001-86, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Andréia Firmino da Silva, portadora do RG. nº X40.4XX- 2ª VIA SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.030482/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos de Limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 24.705,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.030482/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF Nº: XXX.865.651-XX e portadora do RG Nº X98.5XX -2ª via SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Edivaldo Marinho da Costa, portador do RG. nº X22.0XX-SEJSP/TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 014, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2024, Processo nº 00000.0.029267/2024 firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	29/05/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de maio de 2024

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2024, Processo nº 00000.0.029221/2024 firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	29/05/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de maio de 2024

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.029267/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.02926/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: XXX.193.321-XX e portador do RG Nº XX245XX SSP/TO. Empresa: L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Lion Gomes da Silva, portador do RG. nº X324XX-SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.029221/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.0029221/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: XXX.193.321-

XX e portadora do RG Nº XX245XX SSP/TO. Empresa: L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Lion Gomes da Silva, portador do RG. nº X324XX-SSP/TO

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 016, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.031609/2024, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente referente ao ano de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	28/05/2024
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.031609/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 37.542,76 (Trinta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.031609/2024.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF Nº: XXX. 538.931.-XX e portador do RG Nº X951XX- SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF Nº XXX.184.853-XX e portador do RG Nº XX46179XX SSP/MA.

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 765 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.371, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.451, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 012/2024, processo nº 00000.0.029155/2024, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	27/05/2024
SUPLENTE	ANTONIO RAMIRO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de maio de 2024

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.029155/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis e consultoria de serviços fiscais.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460/2023, Lei nº 1.256/2003 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX- SSP/TO.
Empresa: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ERICO MILITINO RÉGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX e portador do CRC –TO X020XX/O-3.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 279/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022052108, Pregão nº 017/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos REMUME INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
60/2024	NF FARMACÉUTICA E LOGÍSTICA LTDA	40.951.414/0001-10
69/2024	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00
70/2024	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04
72/2024	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	47.783.547/0001-74

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, dos respectivos suplentes:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico; XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV- propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 326/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,

finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022058564, Pregão nº 26/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
59/2024	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.384.822/0001-48
61/2024	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10
62/2024	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04
63/2024	OCIAN CMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	46.388.826/0001-70
64/2024	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70
65/2024	MEDICINALE DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	43.231.355/0001-02
66/2024	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	47.783.547/0001-74
67/2024	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.086.337/0001-00
76/2024	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.475.745/0001-49

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento

dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 335/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 21 DE MAIO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023033473, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 253/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.452 DE 26/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 336/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 21
DE MAIO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023050582, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da

comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 254/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.452 DE 26/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 337/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 21 DE MAIO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023047449, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 255/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.452 DE 26/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 339/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.033516/2024, Contrato nº 75/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais e/ou genuínas em equipamentos odontológicos, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas – TO, firmado com a empresa PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA inscrita no CNPJ nº 02.648.280/0001-74.

SERVIDORES	
TITULAR	SUPLENTE
Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551	Crhistine Mourão Araújo Maia, matrícula funcional nº 413050575

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	
GESTOR	Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão, matrícula funcional nº 413063501
SUPLENTE	Marly Cristina Fernandes da Silva, matrícula funcional nº 155671

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AGTONE LIMA DOS SANTOS	2023009834	012031
ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS	2023028423	000769
AMANDA APARECIDA CAVALCANTE SOUSA	2023009538	000192
ANA MEL PEREIRA DA SILVA	2023016698	012589
ANDRESSA NUNES PEREIRA	2023002473	007883
ANTÔNIA DE MARIA CABRAL GOMES	2023002148	007319
ANTÔNIA DE MARIA CABRAL GOMES	2023002172	009741
BRUNA FERNANDES SANTOS	2023052179	008197
CHURRASCARIA E PIZZARIA CASA NOVA LTDA	2023002156	008276
DENISE LIMA SILVA	2023032010	001458
EDILEUSA ANDRADE SILVA	2023036247	002825
EMELYM PAIVA DE ALMEIDA	2023029089	000998
EVALDO PEREIRA PAULA	2023002160	007316
FELIPE MIRANDA CERQUEIRA	2023052794	004573
GESSYCA CRISTINA MOREIRA DIAS	2023064603	004524
GILMAR BEZERRA DIAS	2023052579	004853
HERNANDO CARDOSO RODRIGUES	2023051849	005097
MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA SANTIAGO	2023051920	008111
ONEIAS NERES DE CERQUEIRA	2023032005	002155
SEDE KARAOKÊ LTDA	2023052235	008196
SEDE KARAOKÊ LTDA	2023052728	004863

Palmas, 28 de maio de 2024

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO: 2021015283
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
 CONTRATADO: ACÁCIA FRANCO PINTO
 OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2021, por 68 (sessenta e oito) dias, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2024 a 08/08/2024, nos termos do art. 62, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de maio de 2024.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2021015283
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, CARLA MARTA VAZ DE ARAÚJO DE PAULA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF nº xxx.513.041-xx e portadora do documento de identificação RG nº x269xxx – DGPC/GO, doravante denominado LOCATÁRIO, e, por outro lado, a sra. ACÁCIA FRANCO PINTO, brasileira, solteira, inscrita no RG nº x.165.7xx - SSP/DF, CPF/MF nº xxx.152.601-xx, como LOCADORA.

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA /SEMUP/GAB Nº 003, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Designa Encarregado Setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada através do Ato nº 38 - NM de 05 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.337, combinado com o ATO Nº 399 – DS, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.430 e conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º São designadas a Encarregada Setorial e Suplente de proteção de dados, no âmbito Secretaria Municipal da Mulher de Palmas, sem prejuízo de suas atribuições normais, conforme o art. 7º, inciso IV, do Decreto 2.213, de 22 de junho de 2022, as servidoras a seguir:

I– Marinólia Dias dos Reis, matrícula 413066541, titular;

II– Layla Coutinho Zeferino, matrícula 413064151, suplente.

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II - executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III - receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV - reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA
 Secretária Municipal da Mulher

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 046/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital nº 004/2024/FCP – 32º Arraiá da Capital – Edição 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do referido edital, as inscrições recebidas e deferidas para o 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, conforme especificado a seguir:

Item	Quadrilha Junina	Grupo	Inscrição
1	Arrasta Pé do Liberdade	Especial	Deferida / Homologada
2	Cafundó do Brejo	Especial	Deferida / Homologada
3	Estrela do Sertão	Especial	Deferida / Homologada
4	Explosão Amor Caipira	Especial	Deferida / Homologada
5	Fogo na Cumbuca	Especial	Deferida / Homologada
6	Matutos da Noite	Especial	Deferida / Homologada
7	Nação Junina	Especial	Deferida / Homologada
8	Pizada da Butina	Especial	Deferida / Homologada
9	São João das Palmas	Especial	Deferida / Homologada
10	Encanto Luar	Acesso	Deferida / Homologada
11	Fulo de Mandacaru	Acesso	Deferida / Homologada
12	Pula Fogueira	Acesso	Deferida / Homologada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 64, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
RENATA CRISTINA DE MELO SILVA	XXX.792.941-XX
HAROLDO DIAS SANTOS	XXX.680.642-XX
TAIS MARIA PUGAS NUNES	XXX.221.561-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 15 dias do mês de maio de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 15/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 004/2024, Processo nº 2024025390 firmado com a empresa VALFLY DECORACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.647.542/0001-40, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de decoração e mão de obra no estande da FMA na Agrotins.

I - AMERICA MORAIS BARBOSA DA MATA, Matrícula 413049507, Titular;

II - IEDA RODRIGUES NERES, Matrícula 413049949, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que

não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 21 de maio de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 004/2024

PROCESSO: 2024025390

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: VALFLY DECORACOES E EVENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente extrato de Contrato visa a contratação de empresa especializada em Decoração e mão de obra no estande da FMA na Agrotins.

VALOR: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024025390 nos termos da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa VALFLY DECORACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.647.542/0001-40, com sede QUADRA ARSE 101 Alameda 10, nº SN, Plano Diretor Sul, Palmas- TO, CEP: 77023496, neste ato representada, VERA LUCIA BARBOSA ROCHA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VALERIA DE MOURA FIAL, CNPJ nº 24.104.239/0001-70, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para a atividade COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), com endereço na AV. D, QD.65A, CHACARA 06, IRMA DULCE, SN, JARDIM AURENY IV, CEP- 77060-046, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

